

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS ADMINISTRADOS PELA B3- BRASIL, BOLSA, BALCÃO E OUTRAS AVENÇAS

PARTES

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 913, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.652.684/0001-62, representada na forma de seu Estatuto Social (“Genial Investimentos”); e ainda,

GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, conj.92 (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.816.451/0001-15, representada na forma do seu Estatuto Social (“Genial Institucional”, sendo Genial Institucional e Genial Investimentos a seguir referidas indistintamente como “GENIAL”).

CLIENTES

Razão Social

Cidade sede

Estado sede

Endereço sede

inscrito no CNPJ/MF

sob o nº Neste ato

representado na forma do seu

Estatuto Social

Contrato Social

Regulamento.

1. O Cliente neste ato **ADERE**, para todos os fins e efeitos de direito, ao Contrato de Intermediação de Operações nos Mercados Administrados pela B3 - BRASIL, BOLSA, BALCÃO E OUTRAS AVENÇAS (“Contrato de Intermediação”), registrado no 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 2023, sob o nº 1021660, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, selo de fiscalização eletrônico EEND05343-TTG:

- Anexo I - Operações nos Segmentos de Bolsa e de Balcão da B3;
- Anexo II – Operações Tesouro Direto;
- Anexo III – Operações Central Depositária B3;
- Anexo IV - Serviços de Custódia;
- Anexo V – DMA;
- Anexo VI – Home Broker.

2. O Cliente **DECLARA** que:

- a) Recebeu uma cópia do Contrato de Intermediação e os Anexos indicados acima;
- b) Leu e entendeu todas as cláusulas e condições do Contrato de Intermediação e Anexos;
- c) Teve a oportunidade de questionar e esclarecer o conteúdo de todas as cláusulas do Contrato de Intermediação e Anexos;
- d) Concorda expressamente com o conteúdo das referidas cláusulas.

2. O Cliente ainda **DECLARA** que:

- a) Não está impedido de operar no Mercado de Valores Mobiliários;
- b) Tem conhecimento do disposto na Resolução CVM nº 35/21, das Regras e Parâmetros de Atuação da GENIAL, das normas operacionais editadas pela B3- BRASIL, BOLSA, BALCÃO E OUTRAS AVENÇAS, CVM, BACEN, BSM, CENTRAL DEPOSITÁRIA B3 e CETIP;
- c) Autoriza a GENIAL, caso existam débitos pendentes em seu nome, a liquidar, em bolsa de valores ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em poder da GENIAL, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
- d) Está ciente de que os investimentos realizados no mercado de títulos e valores mobiliários, principalmente o de opções e de termo, são caracterizados por serem de riscos, podendo levar a perda total do investimento e de quantias adicionais a ele e, como consequência, ao decréscimo de seu patrimônio;
- e) Tem conhecimento de que a sua conta de custódia junto à B3 será movimentada exclusivamente pela GENIAL;
- f) Está ciente de que não deve entregar ou receber, por qualquer razão, numerário, títulos ou valores mobiliários ou quaisquer outros valores por meio de Agente Autônomo de Investimentos ou de prepostos da GENIAL, bem como de que estes não poderão ser seus procuradores.
- g) Autoriza que a GENIAL realize o processamento, armazenamento e compartilhamento dos seus dados pessoais, para fins subsidiar procedimentos destinados à controles e prevenção de fraudes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução Conjunta nº 6 de 2023 do Banco Central do Brasil.

Local e data

Assinatura do cliente